



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

CARTA 002/2020

Belém – Pará, 06 Janeiro de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA CIDADE DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



& Construções Ltda

CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

(...)

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período de inverno no ano de 2019, com índices pluviométricos estatisticamente superiores ao registros históricos na região, prejudicando os trabalhos já executados e prejudicando ainda mais as novas ruas a ser executado, fatores que somados influenciaram negativamente na produtividade de nossas atividades; assim como o atraso dos empenhos referentes as parcelas do convênio do contrato terem demorado a chegar no Município de Itaituba, dificultando a logística técnico/operacional/financeira de nossas frentes de serviço.

Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução e prazo de vigência do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Naor Guimarães Falcão Neto
CPF/MF 607.764.712-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mediante CARTA 002/2020, que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Execução da Obra de Pavimentação de Vias, objeto do Contrato Nº 20180286 - Concorrência nº 004/2018-CP, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo anterior**, para possibilitar a conclusão da Obra conforme novo Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, considerando os fatores climáticos e os atrasos no Repasse dos recursos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas que interferiram no andamento regular da execução da Obra.



Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

CONTRATO: Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2018-CP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA.**

A Contratada encaminhou solicitação de aditivo de prazo de execução justificando que em decorrência do período chuvoso houve atrasos na execução dos serviços prejudicando também os trabalhos já executados, fatores que interferiram negativamente na produtividade das atividades, somado a isso acrescenta ainda que vem enfrentando dificuldades na logística técnico/operacional/financeira das frentes de serviço em virtude dos atrasos nos Repasses ao Município de Itaituba, uma vez que esses fatores influenciam diretamente na execução do Cronograma Físico-Financeiro previsto, considerando que a Prefeitura fica impossibilitada de realizar os pagamentos das Medições.

Em virtude dessa situação, os serviços ainda não foram executados integralmente em algumas vias e não houve avanços na execução da Obra, sendo realizadas quatro medições que somam um percentual de 39,08%, além disso a Empresa deverá executar os ajustes no quantitativo de alguns itens alterados no Contrato. Portanto, justifica-se a necessidade de **aditivar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa, com a finalidade de viabilizar o andamento e conclusão da referida Obra.

Itaituba, 06 de janeiro de 2020.

Eng.º João Neto
25597 D

João Gonçalves de Oliveira Neto
Eng.º Civil – CREA 1511306289
Resp. Tec. Pela Fiscalização
Prefeitura De Itaituba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, considerando a necessidade de atender à solicitação feita pela Contratada acerca da prorrogação do prazo de execução da Obra referente ao **Contrato Nº 20180286 - Concorrência nº 004/2018-CP**, cujo Objeto é a **Contratação de Serviços Especializados em Engenharia Civil para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaituba-PA**.

Considerando que a Empresa justificou que o andamento dos serviços foi prejudicado em decorrência do período de inverno regional que ocasionou perdas e principalmente em função dos atrasos no Repasse dos recursos pelo Estado que interferiu na execução do cronograma físico-financeiro da Obra.

Em virtude do exposto e considerando que a Obra é Objeto de Convênio junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e que esses atrasos nos Repasses afetam os pagamentos à Empresa contratada e conseqüentemente o andamento regular da execução da Obra, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias** a contar do término do prazo anterior, conforme Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

Orismar Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura